



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1- ÓRGÃO: SEPLAG	2 – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO nº. 02 /2022/ SAPGPP/SEPLAG.
3 – Número da Unidade Orçamentária: 11.601	4 – Descrição de Categoria de Investimento: (X) Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio () Bens de Consumo () Serviços
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

1.Objeto Sintético: Contratação de empresa especializada em capacitação e mentoria, com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, para capacitação dos servidores da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, bem como, de integrantes das equipes dos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados das Unidades Setoriais.

2.Elenco dos itens da categoria de investimento:

ITEM:		Código SIAG	1107304	
Modelo de Gestão Estratégica Governamental			VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
ETAPA	HORAS PREVISTAS	VALOR TOTAL	CUSTO DE LOGÍSTICA	VALOR TOTAL
Planejamento Inicial + Estudos Preliminares + Capacitação em Governança para Resultados +	152	340.000,00	9.000,00	349.000,00



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 18/11/2022 às 11:13:30 e PAULA GONCALVES BAICERE - GESTOR GOVERNAMENTAL / NCAGE - 18/11/2022 às 11:49:07.
Documento Nº: 5486254-5876 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5486254-5876>



SEPLAGD1C202225584A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestãõ

Alinhamento com Habilitadores Externos				
Diretrizes de Longo Prazo para Mato Grosso e Planejamento Estratégico 2024/2027	514	920.000,00	16.000,00	936.000,00
Proposição de Metodologia e Facilitação da Elaboração do PPA 2024-2027	418	740.000,00	0,00	740.000,00
Workshop de Revisão do Modelo de Governança Corporativa	50	115.000,00	0,00	115.000,00
Workshop de Estruturação do Modelo de Avaliação de Políticas Públicas	190	250.000,00	0,00	250.000,00
Estruturação para o Monitoramento da Estratégia 2024/2027	36	68.000,00	9.000,00	77.000,00
TOTAL	1.360	2.433.000,00	34.000,00	2.467.000,00

Obs.: Todas as etapas contarão com a participação de (01) Gerente de Projeto, (01) Coordenador Técnico, (02) Professores, (01) Coordenadora Executiva – on line, (01) Coordenadora Executiva – Associada e Equipe de suporte técnico (TI, Editoração e Diagramação).

3.JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO:

A contratação desta empresa para o fornecimento de um programa de capacitação e mentoria tem como objetivo capacitar os servidores da Adjunta, bem como, os integrantes das equipes dos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados das Unidades Setoriais, em métodos de gestão estratégica, mais especificamente na



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 18/11/2022 às 11:13:30 e PAULA GONCALVES BAICERE - GESTOR GOVERNAMENTAL / NCAGE - 18/11/2022 às 11:49:07.
Documento Nº: 5486254-5876 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5486254-5876>



SEPLAGD1C202225584A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão tem as seguintes competências, consoante disposto no Art. 24 da Lei Complementar Nº 612 de 28 de janeiro de 2019:

- I - elaborar as diretrizes e implementar o modelo de gestão de políticas públicas do Estado;
- II - gerir o sistema central de planejamento;
- III - realizar estudos sociais, econômicos e ambientais para subsidiar a organização do espaço mato-grossense e o planejamento governamental;
- IV - estabelecer as diretrizes e a metodologia e organizar a elaboração dos seguintes instrumentos de planejamento:
 - a) Plano de Longo Prazo - PLP;
 - b) Plano Plurianual - PPA;
 - c) Plano de Trabalho Anual - PTA;
 - d) Planos e programas multissetoriais, setoriais e regionais;
 - e) Contratos de Gestão, conforme art. 37, § 8º, da Constituição Federal;
- V - monitorar e avaliar a execução dos instrumentos de planejamento dispostos no inciso IV;
- VI - gerir os sistemas centrais de informações e tecnologia da informação;
- VII - gerir o sistema central de inovação em práticas públicas ...”

Há que se considerar ainda, os avanços que vem ocorrendo nos últimos anos no âmbito da gestão pública brasileira, inclusive exigindo o alinhamento/integração a Estratégias de Desenvolvimento globais (ex.: Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas), coordenadas por Instituições Internacionais e das quais o Brasil é país membro. Tudo isso torna imprescindível a adequação/revisão dos processos e instrumentos, para que estes reflitam essa realidade, assim como o apoio na implementação dos mesmos, com vistas ao aperfeiçoamento dos processos de formulação, monitoramento e avaliação do planejamento governamental.

Para que possamos atingir o objetivo pretendido, o programa de capacitação e mentoria será em formato híbrido, ou seja, com módulos em formato presencial e outros em formato remoto.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

A contratação dessa capacitação está prevista no Plano de Trabalho Anual/2021: Programa: 500 - Gestão de políticas públicas/ Ação 2592 - Coordenação dos processos de planejamento e gestão das ações governamentais (em anexo).

3.1. Razões da escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor justifica-se pelo fato de que a empresa Fundação Dom Cabral - FDC, CNPJ: 19.268.267/0001-92, com sede no município de Nova Lima/MG, é amplamente reconhecida no mercado como instituição renomada em projetos relacionados ao desenvolvimento de Estados, Governos e, também, Organizações públicas e privadas.

A Fundação Dom Cabral é uma instituição referência em escola de negócio com abordagem inovadora, integradora e de reputação, que busca resultados superiores e sustentáveis para a gestão pública, que entende que cada organização tem uma identidade própria, um nível diferenciado de competências, planos e objetivos de desenvolvimento. Sua atuação, parte da filosofia de desenvolvimento de soluções com o cliente e não para o cliente, garantindo o caráter educativo e de sustentabilidade. Neste sentido, são premissas da FDC:

- o cliente é o protagonista do processo, conhece muito sobre a realidade da organização e sobre o ambiente no qual ela se insere;
- a FDC agrega valor ao processo mobilizando os conhecimentos e melhores práticas de mercado existentes, articulando-os com novos conhecimentos, usando metodologias contemporâneas e aplicando-as ao contexto da organização;
- o caráter educativo possibilita que os indivíduos envolvidos construam respostas para problemas particulares de seus ambientes organizacionais, se apropriando do conhecimento gerado e possam replicá-lo em novas situações.

Ademais, sua notória especialização vem sendo reconhecida mundialmente. Em 2018, a FDC conquistou a 14ª posição no ranking do Financial Times das melhores escolas de negócio do mundo, saltando em 2020 para a 9ª posição, única instituição brasileira,



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 18/11/2022 às 11:13:30 e PAULA GONCALVES BAICERE - GESTOR GOVERNAMENTAL / NCAGE - 18/11/2022 às 11:49:07.
Documento Nº: 5486254-5876 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5486254-5876>



SEPLAGD1C202225584A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

consagrando e mantendo sua posição de melhor escola de negócios do Brasil e da América Latina. Além disso, mantém alianças e parcerias com um seleto grupo de conceituadas escolas de negócios no mundo (Schulich School of Business - Canadá, Kellogg School of Business, Smith College Executive Education -EUA ...), possui núcleos próprios de pesquisa e geração de conhecimento para antecipar as necessidades e inclui a sustentabilidade como conceito transversal em todos os conteúdos, para que organizações melhores signifiquem também uma sociedade melhor.

Nos últimos anos, a Fundação Dom Cabral trabalhou na modernização da arquitetura organizacional e governança do Governo do Paraná, no Projeto de Modernização da Gestão do Consórcio da Amazônia Legal, no Programa de Transformação Digital desenvolvido junto ao Ministério da Infraestrutura, no Planejamento Estratégico da Secretaria de Saúde de Rondônia, no Projeto de Melhoria da Gestão de Resultados do Governo do Rio Grande do Sul, no Planejamento Estratégico da Confederação Nacional dos Transportes, no Planejamento Estratégico do Instituto de Transporte e Logística, na Modernização da Saúde do Estado do Ceará, no Planejamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Ceará, na Gestão Estratégica da Agência Nacional de Mineração, na Gestão de Crise do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, na capacitação de altas lideranças do Governo do Rio Grande do Sul, da Petrobras, da Transpetro, do SERPRO, da Receita Federal, TJ-TO, TJ-MT, PGE-RO, TJDFT, MPE-GO, além de outras dezenas de empresas e instituições como Ifood, Banco Inter, Sicoob, etc. A longa lista de 1.910 instituições atendidas pela Fundação Dom Cabral demonstra sua expertise na geração e transmissão de conhecimento em temas relacionados à modernização, desenvolvimento, gestão estratégica, gestão para resultados.



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 18/11/2022 às 11:13:30 e PAULA GONCALVES BAICERE - GESTOR GOVERNAMENTAL / NCAGE - 18/11/2022 às 11:49:07.
Documento Nº: 5486254-5876 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5486254-5876>



SEPLAGD1C202225584A



3.2. Resumo Comparativo de Preço (Justificativa de Preço de Mercado)

CONTRATANTE	PROJETO	VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA	DATA Contrato
SEPLAG/MT - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestãõ do Estado de Mato Grosso	Projeto de Modernizaçãõ do Modelo de Gestãõ Estratégica para o Estado de MT	R\$ 2.467.000,00	1360	R\$ 1.813,97	
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	Programa de Desenvolvimento do Modelo de Gestãõ Estratégica do Banco do Nordeste - 2022	R\$ 2.914.000,00	1238	R\$ 2.353,80	19/07/22 (5 meses)
Prefeitura Municipal de Monte Mor	Planejamento Estratégico para uma Gestãõ Sustentável na Prefeitura de Monte Mor -2022	R\$ 366.000,00	192	R\$ 1.906,25	09/2022 (2 meses)
Sebrae-BA - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Bahia	Modernizaçãõ da Gestãõ do Sebrae Bahia - 2022	R\$ 470.445,00	216	R\$ 2.177,99	04/2022 (7 meses)

Consoante o Art. 6º, §6º do Decreto Nº 1.126 de 29/09/2021 e, após análise dos contratos contidos no Anexo IV, é possível constatar que o preço que está sendo praticado está de acordo com outros preços de contratos similares praticados pela FDC.





4.DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

4.1.Etapas

- 4.1.1 Planejamento do Projeto
- 4.1.2 Estudos Preliminares
- 4.1.3 Governança para Resultados na Administração Pública
- 4.1.4 Alinhamento com Habilitadores Externos (ODS + Ranking CLP)
- 4.1.5 Estratégias de Longo Prazo para Mato Grosso
- 4.1.6 Elaboração da Estratégia 2024-2027
- 4.1.7 Proposição de Metodologia e Facilitação da Elaboração do PPA 2024-2027
- 4.1.8 Modelo de Governança Corporativa
- 4.1.9 Modelo de Avaliação de Políticas Públicas
- 4.1.10 Estruturação e Suporte para o Monitoramento da Estratégia 2024-2027

*Obs: Mais informações vide Anexo I.

4.2.Cronograma

ATIVIDADES	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Planejamento do Projeto + Palestra de Abertura	■											
Estudos Preliminares	■	■										
Capacitação em Governança para Resultados			■									
Alinhamento com Habilitadores Externos				■								
Diretrizes de Longo Prazo para Mato Grosso e Planejamento Estratégico 2024/2027				■	■	■	■					
Proposição de Metodologia e Facilitação da Elaboração do PPA 2024-2027							■	■	■			
Workshop de Revisão do Modelo de Governança Corporativa										■		
Workshop de Estruturação do Modelo de Avaliação de Políticas Públicas											■	
Estruturação para o Monitoramento da Estratégia 2024/2027												■

*Obs: Mais informações vide Anexo I.

4.3.Capacitação





4.3.1. Participação de 30 (trinta) servidores – podendo variar conforme a etapa - da SEPLAG e outros convidados, envolvidos com o processo de planejamento governamental e os altos dirigentes da gestão estadual.

4.3.2. Treinamento em formato híbrido (presencial/on-line).

4.3.3. Material Didático digital.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O programa de capacitação e mentoria deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

5.2. O cronograma de trabalho será definido conjuntamente pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa contratada, após a assinatura do contrato.

5.3. A vigência do contrato terá o prazo de 14 (quatorze) meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 06 (seis) meses.

6. PÚBLICO ALVO: Servidores públicos da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas e integrantes das equipes dos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados das Unidades Setoriais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

7.1.1. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;

7.1.2. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas em prazo acordado entre Contratada e Contratante caso a caso;

7.1.3. Prestar os serviços acordados respeitando o período de vigência do contrato, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados;

7.1.4. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

-
- 7.1.5.** Manter as devidas condições da habilitação para pagamento;
- 7.1.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço, salvo com expressa autorização da Contratante;
- 7.1.7.** Relatar aos responsáveis pela execução das capacitações toda e qualquer irregularidade observada quanto à realização dos serviços objeto da contratação;
- 7.1.8.** Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;
- 7.1.9.** Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Estado de Mato Grosso, através dos Órgãos/Entidades, obriga-se a:

- 8.1.** Emitir ordem de fornecimento em favor da Contratada contendo todas as informações necessárias para bom cumprimento da entrega do serviço;
- 8.2.** Notificar e comunicar a Contratada qualquer irregularidade ou falha encontrada no fornecimento dos serviços;
- 8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 8.4.** Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação a(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal;
- 8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Para esta contratação será realizada Inexigibilidade de licitação conforme Art. 6º, XVIII alínea f e c/c com Art. 74, III alínea f, da Lei 14.133/2021.



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 18/11/2022 às 11:13:30 e PAULA GONCALVES BAICERE - GESTOR GOVERNAMENTAL / NCAGE - 18/11/2022 às 11:49:07.
Documento Nº: 5486254-5876 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5486254-5876>



SEPLAGD1C202225584A

SIGA



9.1. Para tanto, impõe-se a necessidade de alcançar o exato significado das expressões: inviabilidade de competição; profissionais com notória especialização e singularidade do serviço pretendido (art. 74, III, alínea f). A inviabilidade de competição, prevista no caput do art. 74, ocorre quando ela for inviável, que se caracteriza pela ausência de alternativas para a Administração Pública, quando só existir um profissional em condições de atender à necessidade Estatal, não se justificando realizar a licitação (fase externa), que seria um desperdício de tempo e recursos públicos.

A lei, portanto, não deixa margem para especulações acerca da notória especialização, *que só pode ser entendida como sendo o reconhecimento público da capacidade do profissional, ou seja, aquele que desfrute de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade*, como no presente caso. Resta evidente, portanto, que a contratação notoriamente especializada por inexigibilidade de licitação nos termos do **art. 6º, XVIII alínea f e XIX, c/c o art. 74, III alínea f § 3º**, da **Lei Federal nº 14.133/2021** é legal, e não constitui qualquer ilegalidade.

Sobre o assunto, o eminente professor Marçal Justen Filho, ensinou:

Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12 ed. São Paulo: Ed. Dialética. 2008. p. 366)

Ainda sobre a notória especialização, destaca-se que a FDC:





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

- com mais de 40 anos de existência, capacita, por ano, cerca de 26.000 executivos, empresários e gestores públicos;
- nos últimos anos realizou 23 (vinte e três) programas por dispensa de licitação ou inexigibilidade;
- mantém Núcleos de Geração de Conhecimento em Gestão, com expertise em diversos temas da fronteira do conhecimento;
- Em 2018, estabeleceu centro especializado no Setor Público, denominado: FDC Gestão Pública;
- há 15 anos é considerada a melhor Escola de Negócios da América Latina, segundo o ranking de Educação Executiva do Financial Times Journal.

Trata-se, portanto, de uma instituição com reconhecimento internacional em matéria de gestão e ampla experiência no desenvolvimento de programas para órgãos da Administração Pública, o que caracteriza sua notória especialização.

Quanto à singularidade do objeto, é importante destacar que o projeto será customizado e construído em etapas, de modo que o produto de uma etapa será insumo para as demais. Trata-se, portanto, de um produto que, embora tenha entregas claras, passíveis de serem contratadas, não é um bem comum, que possa ser suficientemente discriminado, especificado, para ser objeto de uma licitação. Alia-se a tal situação, a garantia referendada pelas contratações anteriores sobre a capacidade da FDC, de fato, customizar suas metodologias e ações, garantindo alinhamento com a realidade da instituição contratante e em consonância com os resultados esperados por cada contratação/objeto.

10.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1.A Contratada inadimplente total ou parcialmente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 18/11/2022 às 11:13:30 e PAULA GONCALVES BAICERE - GESTOR GOVERNAMENTAL / NCAGE - 18/11/2022 às 11:49:07.
Documento Nº: 5486254-5876 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5486254-5876>



SEPLAGD1C202225584A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

10.1.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

10.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

10.1.3.1. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.3.2. Não manter a proposta;

10.1.3.3. Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.3.4. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

10.1.3.5. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.3.6. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.3.7. Cometer fraude fiscal;

10.1.3.8. Fizer declaração falsa;

10.1.3.9. Fraudar na execução do contrato.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





10.2.Multa eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, acrescida de juros moratórios de 1% (Um por cento) ao mês;

10.3.Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão/entidade contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

10.4.Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o ÓRGÃO/ENTIDADE proceder à cobrança judicial da multa;

10.5.As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.

10.6.Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e subsidiariamente Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

10.7.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1.O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE;





11.2.A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.3.Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

11.4.Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva data de regularização;

11.5.Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao objeto especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia, nem implicará aceitação definitiva do objeto;

11.6.O pagamento efetuado a contratada não isentará de suas responsabilidades;

11.7.O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal;

11.8.Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte da contratada, que o produto não tenha sido recebido definitivamente;

11.9.Caso o serviço ou objeto tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da nota deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente;

11.10.As notas a serem pagas poderão sofrer desconto devido a aplicação das multas previstas no contrato.

11.11.O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8199/2006 e 8426/2006, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente;

11.12.A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

11.13.As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

11.14.Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

11.15.Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

11.16.Havendo acréscimo de quantitativo, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados.

11.17.Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.18.Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

11.19.Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 30/04/2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.19.1.Não produziu os resultados acordados;

11.19.2.Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.19.3.Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do produto/serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

11.20.A CONTRATANTE efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão;

11.21.O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;



SEPLAGD1C202225584A



II. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

III. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL:

12.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução do contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. DA LEGISLAÇÃO:

13.1. Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

13.2. Decreto Estadual nº 840/2017 – Regras para Aquisição;

13.3. Decreto Estadual nº 8.199/2006;

13.4. Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento;

13.5. Decreto Estadual nº 1.126/2021 - Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	SUB-ELEMENTO	VALOR (R\$)
2592	240	39	051	R\$ 2.467.000,00

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será indicado para fiscalização do contrato o servidor (a) Patrícia Soares Duarte, e-mail: patriciaduarte@seplag.mt.gov.br, matricula: 252665 e fiscal substituto(a) Welliton Aparecido de Sousa Silva, e-mail: wellitonsilva@seplag.mt.gov.br, matricula: 249261.





15.2.O fiscal deverá fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, direitos e obrigações, comunicar e colaborar com o setor responsável pela gestão do contrato para sanar as deficiências porventura verificadas na execução contratual, atestar os documentos de cobrança, quando comprovada a sua fiel e correta execução para fins de pagamento, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato de cada Órgão/Entidade Contratante, a salva guarda de documentos relacionado à liberação e fornecimento do serviço do Termo de Referência.

16.RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS:

Com a contratação deste serviço espera-se que os servidores fiquem mais qualificados para melhor desempenharem os processos de trabalho de competência da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, bem como, que a implementação desse novo modelo de gestão estratégica governamental reflita no melhor atendimento às demandas da sociedade mato-grossense e, conseqüentemente, na melhoria da qualidade de vida da população.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Cuiabá, 18 de novembro de 2022.

Elaborador:

Paula Goncalves Baicere
Gestor Governamental

De acordo:

Sandro Luis Brandão Campos
Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 18/11/2022 às 11:13:30 e PAULA GONCALVES BAICERE - GESTOR GOVERNAMENTAL / NCAGE - 18/11/2022 às 11:49:07.
Documento Nº: 5486254-5876 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5486254-5876>



SEPLAGD1C202225584A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 – Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 002/2022/SAPGPP/SEPLAG, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 – Estando analisado e aprovado o Termo de Referência nº 002/2022/SAPGPP/SEPLAG, inerente e face aos processos e documentos vinculantes AUTORIZO os procedimentos legais para realização da **INEXIGIBILIDADE**, conforme o **art. 6º, XVIII alínea f e XIX, c/c o art. 74, III alínea f § 3º**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: _____/_____/2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 18/11/2022 às 11:20:36 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 18/11/2022 às 12:18:50.
Documento Nº: 5486241-9464 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5486241-9464>



SEPLAGD1C202225588A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº 02/2022/
SAPGPP/SEPLAG**

ERRATA AO ANEXO V

**RELAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVIDORES CONSOANTE DECRETO Nº 4.630, DE 11
DE JULHO DE 2002.**

ITEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01	TULIO CESAR DA FONSECA TURIBIO	249247
02	DENIZE APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM	95141
03	LUCIENNE MACHADO FITIPALDI	204923
04	PAULA GONCALVES BAICERE	137702
05	SUZANA LATORRACA DO CARMO	115518
06	TELMA MONTEIRO LIMA RASSI	202947
07	UMBELINO CARNEIRO NEVES	48647
08	WILTON LEAL MARINHO DOS SANTOS	252683
09	MARCELLE RENATA DO ESPIRITO SANTO PEDROSO	137384
10	MARIA TEREZA WICHOCKI MONTEIRO	246102
11	SILVANIA EVANUCE DA SILVA RAMOS	248926
12	SIMONE CRISTINA DA COSTA	250124
13	ANA CLÉIA SOARES PEREIRA DIAS	249485
14	AROLD FANAIA TEIXEIRA FILHO	130498
15	GERUSA ANDREIA MORETTO	142055
16	MARCO HENRIQUE JAEGER	308354
17	WELLITON APARECIDO DE SOUSA SILVA	249261
18	LUIZ HUMBERTO SOUZA SILVA	308068
19	PATRICIA SOARES DUARTE	252665
20	CLEBER ZAMBONI SARTOR	137209
20	DEBORA PINHEIRO DA SILVA LIMA	203010
21	EDUARDO MATSUBARA	138377
22	FABIO HENRIQUES DE JESUS	96710
23	GILBERTO LEMES DO NASCIMENTO	243392
24	NILSON ANTONIO BATISTA	96720
25	PAULO HENRIQUE RIBEIRO COELHO DA CRUZ	133883
26	RAFAEL ALBERTONI MAZETO	111882
27	ELIZANGELA REGINA SANTOS XAVIER	63447
28	IVANA CELIA DA CRUZ LOBATO	138375
29	REGINA AKIKO IMADA DOY	265161
30	SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS	107348



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP -
27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Reforçamos que os nomes elencados dos servidores são provisórios, pois poderá ser realizada nova avaliação em detrimentos de projetos, responsabilidades e alocação dos servidores nas atividades da SAPGPP.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.

Sandro Luís Brandão Campos
Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, MARCELLE RENATA DO ESPIRITO SANTO PEDROSO, servidor(a), matrícula nº 137384, lotado (a) na SFMA /SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 13446517 / SSP/MT, e inscrito no CPF/MT sob o nº 008.910.921-63, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.

Marcelle Pedroso
SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
SFMA /SEPLAG



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, DEBORA PINHEIRO DA SILVA LIMA, servidor(a), matrícula nº 203010, lotado (a) na CEIS/SISOT/SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 0958587-7/SSPhr, e inscrito no CPF/MT sob o nº 632.462.281-91, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.


SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
CEIS/SISOT/SEPLAG



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGDIC202229604A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, FABIO HENRIQUES DE JESUS, servidor(a), matrícula nº 96710, lotado (a) na SISOT /SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 11000553/MT, e inscrito no CPF/MT sob o nº 924.246.781-20, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.

SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
SISOT /SEPLAG



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, SUZANA LATORRACA DO CARMO, servidor(a), matrícula nº 115518, lotado (a) na NCAGE /SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 04890051 /SSP-MT, e inscrito no CPF/MT sob o nº 021.703.091-07, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.

SUZANA L. CARMO

SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
NCAGE /SEPLAG



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, LUCIENNE MACHADO FITIPALDI, servidor(a), matrícula nº 204923, lotado (a) na NCAGE/SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 12283274, e inscrito no CPF/MT sob o nº 925.897.741-68, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.

SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
NCAGE/SEPLAG



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, MARIA TEREZA WICHOCKI MONTEIRO, servidor(a), matrícula nº246102, lotado (a) na SFMA /SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 1175380-3/Sequsp e inscrito no CPF/MT sob o nº 710.507.361-68 DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.


SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
246102/SEPLAG



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO COELHO DA CRUZ, servidor(a), matrícula nº 133883, lotado (a) na SISOT/SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 8685927 / SSPMG e inscrito no CPF/MT sob o nº 623.650.341-00, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.


SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
_____/SEPLAG



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, GERUSA ANDREIA MORETTO, servidor(a), matrícula nº 142055, lotado (a) na SFMA /SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 870 768, e inscrito no CPF/MT sob o nº 537.484.111-87, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.


SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
SFMA /SEPLAG





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, UMBELINO CARNEIRO NEVES, servidor(a), matrícula nº 48647, lotado (a) na NCAGE /SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 500108 1498MT, e inscrito no CPF/MT sob o nº 383.453.401-30 DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.


SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
NCAGE/SEPLAG
MA. 48647



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, WILTON LEAL MARINHO DOS SANTOS, servidor(a), matrícula nº 252683, lotado (a) na _____/SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 1411431-3/SSP-MT e inscrito no CPF/MT sob o nº 942.659.761-15 DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.


SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
Gestor Governamental/SEPLAG



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



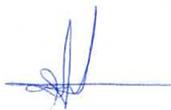
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, SILVANIA EVANUCE DA SILVA RAMOS, servidor(a), matrícula nº 248926, lotado (a) na Silvania /SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 3291724-9 /SEPLAG/MT, e inscrito no CPF/MT sob o nº 933.014.833-04, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.


SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
Silvania /SEPLAG



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A

SIGA



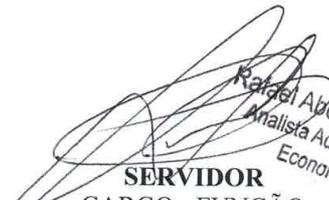
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, RAFAEL ALBERTONI MAZETO, servidor(a), matrícula nº 111882, lotado (a) na CEV/SISOT/SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 12677841/SSP/MT, e inscrito no CPF/MT sob o nº 912.809.671-87, DECLARO que desejo participar do curso *Elaboração de Relatórios, Pareceres e Notas Técnicas*, que será realizado de 06/02/2023 a 09/02/2023, com carga horária de 12 horas, na cidade de Cuiabá/MT, com o objetivo de *capacitar os servidores para atualizar e aprimorar conhecimentos no que tange à utilização de modernas técnicas de produção e estruturação textual*.

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA do referido curso acima mencionado, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.


Rafael Albertoni Mazeto
Analista Administrativo
Economista
SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
22/12/SEPLAG
Analista Adm





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, GILBERTO LEMES DO NASCIMENTO, servidor(a), matrícula nº 243392, lotado (a) na CEIS/SISOT /SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 0802622-0 / S@/MT, e inscrito no CPF/MT sob o nº 362.925.081-53, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.


SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO ANALISTA ADM.
CEIS /SEPLAG



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, DENIZE APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM, servidor(a), matrícula nº 95141, lotado (a) na NCAGE /SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 500-373-3/SSP/MT, e inscrito no CPF/MT sob o nº 388.191.801-97, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.

Denize Aparecida R. de Amorim
SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
NCAGE /SEPLAG





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, EDUARDO MATSUBARA, servidor(a), matrícula nº 138377, lotado (a) na SISOT /SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 12811299 / 2, e inscrito no CPF/MT sob o nº 082.429.368 - 11, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.

SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
_____/SEPLAG

Gestor Governamental



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, ELIZANGELA REGINA SANTOS XAVIER, servidor(a), matrícula nº 63447, lotado (a) na SISOT/SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 0961181-19, e inscrito no CPF/MT sob o nº 632.006.351-34 DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.


SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
_____/SEPLAG



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, ANACLÉIA SOARES PEREIRA DIAS, servidor(a), matrícula nº249485, lotado (a) na COF /SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 1329310 / Simp RO, e inscrito no CPF/MT sob o nº 714.222.181-04, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.

Anacléia S. P. Dias
SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
Analista Administrativo /SEPLAG



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, PATRICIA SOARES DUARTE, servidor(a), matrícula nº 252665, lotado (a) na SFMA /SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 10130909 / MT, e inscrito no CPF/MT sob o nº 797.443.621 - 90, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.


SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
_____/SEPLAG

Patricia Soares Duarte
Superintendente de Formulação,
Monitoramento e Avaliação
Matrícula 252665
SEPLAG/MT





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



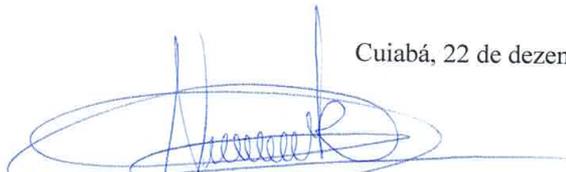
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, NILSON ANTONIO BATISTA, servidor(a), matrícula nº 96720, lotado (a) na Soot/SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 640 839 / MT, e inscrito no CPF/MT sob o nº 474.005.011-00, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.


SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
_____/SEPLAG



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, CLEBER ZAMBONI SARTOR, servidor(a), matrícula nº 137209, lotado (a) na SISOT / SAPOP/SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 3010964256 / S.P.R.S., e inscrito no CPF/MT sob o nº 593.743.731-409, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.


SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
_____/SEPLAG





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, AROLDO FANAIA TEIXEIRA FILHO, servidor(a), matrícula nº 130498, lotado (a) na SEMA/COF /SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 138198 SSP/MT, e inscrito no CPF/MT sob o nº 156.189.601-25, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.


SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
SEMA/SEPLAG



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SIGA



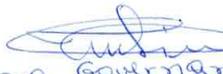
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, TELMA MONTEIRO LIMA RASSI, servidor(a), matrícula nº 202947 lotado (a) na NCA GE /SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 0187419-5/SJ-MT, e inscrito no CPF/MT sob o nº 240.624.721-04, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.


Gestora Governamental

SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
_____/SEPLAG





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, PAULA GONCALVES BAICERE, servidor(a), matrícula nº 137702 lotado (a) na NCAGE /SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 54152720/SSAMT, e inscrito no CPF/MT sob o nº 703.480.301-34, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.

Paula G. Baicere
SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
NCAGE/SEPLAG





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, REGINA AKIKO IMADA DOY, servidor(a), matrícula nº 265161, lotado (a) na EG-Processo / SBO/SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 0931643-4 / SSP/MT e inscrito no CPF/MT sob o nº 811.321.581-68, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.

Regina Akiko Imada Doy

SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
SBO /SEPLAG

Regina A. Imada Doy
Coordenadora do Escritório de
Gerenciamento de Processos
SEPLAG/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, TÚLIO CESAR DA FONSECA TURIBIO, servidor (a), matrícula nº 249247, lotado (a) na SARGPP /SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 1225571/8, e inscrito no CPF/MT sob o nº 996.375.021-99, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.


SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
_____/SEPLAG





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS, servidor(a), matrícula nº 107348, lotado (a) na SAPGPP/SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº 0858207-6/MT, e inscrito no CPF/MT sob o nº 688.739.301-82, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.


SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
_____/SEPLAG





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, LUIZ HUMBERTO SOUZA SILVA, servidor(a), matrícula nº 308068, lotado (a) na SFMA /SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº _____ / _____, e inscrito no CPF/MT sob o nº 062.155.251-39, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de **capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.**

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.

SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
SFMA /SEPLAG



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, CAMILA LEITE XAVIER, servidor(a), matrícula nº 249526, lotado(a) na NCAGE /SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº _____/_____, e inscrito no CPF/MT sob o nº 006.382.451-37, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.

SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
NCAGE /SEPLAG



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, SIMONE CRISTINA DA COSTA, servidor(a), matrícula nº 250124, lotado (a) na SFMA /SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº _____ / _____, e inscrito no CPF/MT sob o nº 432.736.361 - 91, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.

SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
SFMA /SEPLAG



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, WELLITON APARECIDO DE SOUSA SILVA, servidor(a), matrícula nº 249261, lotado (a) na SFMA/SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº _____/_____, e inscrito no CPF/MT sob o nº 029.738.061-35, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.

SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
SFMA /SEPLAG



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, IVANA CELIA DA CRUZ LOBATO, servidor(a), matrícula nº 138375, lotado (a) na SISOT /SEPLAG, portador(a) da CI RG.: nº _____ / _____, é inscrito no CPF/MT sob o nº 239.116.032-15, DECLARO que desejo participar da capacitação que será Ministrado pela Fundação Dom Cabral, que será realizado conforme calendário a ser alinhado entre a SEPLAG e Contratada, na cidade de Cuiabá/MT ou em formato on-line, com o objetivo de *capacitar os servidores com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, mais especificamente na elaboração da nova metodologia para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, tendo em vista as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.*

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA da referida capacitação acima mencionada, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2022.

SERVIDOR
CARGO - FUNÇÃO
SISOT /SEPLAG



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 10:18:07.
Documento Nº: 6168096-162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6168096-162>



SEPLAGD1C202229604A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº
02/2022/SAPGPP/SEPLAG**

ANEXO VI

ERRATA (fl.09) – Onde se lê:

5.3. A vigência do contrato terá o prazo de 14 (quatorze) meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 06 (seis) meses.

Leia-se:

5.3. *A vigência do contrato terá o prazo de 14 (quatorze) meses após a assinatura do contrato.*

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2022.

Paula Goncalves Baicere
Gestor Governamental



Autenticado com senha por PAULA GONCALVES BAICERE - GESTOR GOVERNAMENTAL / NCAGE -
29/11/2022 às 14:21:56.
Documento Nº: 5680059-8157 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5680059-8157>



SEPLAGCAP202244948A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº
02/2022/SAPGPP/SEPLAG**

ANEXO VII

ERRATA (fl.17) – Onde se lê:

- 12.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução do contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se:

- 12.1. *Fica dispensada a prestação de garantia para execução do contrato, conforme faculta o Art. 96 da Lei 14.133/2021.*

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2022.

Paula Goncalves Baicere
Gestor Governamental



Autenticado com senha por PAULA GONCALVES BAICERE - GESTOR GOVERNAMENTAL / NCAGE - 01/12/2022 às 15:36:29.
Documento Nº: 5742981-8157 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5742981-8157>



SEPLAGCAP202245379A



ERRATA

TERMO DE REFERÊNCIA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Página: 12 / SEPLAG-PRO-2022/1277.

Errata: Substituir o item 10.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Novo texto:

10.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

10.2. Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 15 (quinze) dias úteis, multa de 0,5% sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;

b) A partir do 16º (décimo sexto) dia útil até o limite do 30º (trigésimo) dia útil, multa de 1% , sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

10.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa de 5% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10%. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

III – multa de 10% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.4. A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

10.4.1 A sanção prevista no item 10.3.V, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.5. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de [...] % ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

10.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da CONTRATANTE;

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

10.8. No caso de aplicação de penalidades, a CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

10.9. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

I. A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE;

II. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.



Assinado com senha por SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPGPP - 27/12/2022 às 16:45:36.
Documento Nº: 6180932-8186 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6180932-8186>

